

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2022**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2022**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Psicólogo para Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS**

O Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização do **Processo Seletivo Simplificado de Títulos**, para **PSICÓLOGO**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.458/2022, com autorização da Lei Municipal n.º 1.878/2022.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 179/2022.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico através do site <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.
- 1.5 **O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidores neste Edital.**

## 2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
PSICÓLOGO	01	40 horas semanais	8 PMS	-Ensino Superior de Psicologia;  -Inscrição ativa no CRP;  -Estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe;

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de salário) é de R\$ 584,90. O vale alimentação é de R\$ 20,00 por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.

2.2 O contrato temporário para o cargo constante na Lei Municipal 1.878/2022 terá duração de 01 ano.

2.3 O cargo abaixo é para contratação temporária imediata, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

2.4 Auxílio transporte de 20% do PMS, para servidores residentes fora do Município de Hulha Negra.

2.5 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através de ponto eletrônico.

## 3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO:

3.1 Proceder à formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza para obter elementos relevantes para o estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes utilizando seus conhecimentos e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de

personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento., a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicos de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor, reunir informações a respeito de pacientes , transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médico psiquiatras análises e subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros relativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas.

#### 4. INSCRIÇÕES

**4.1 As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 13 de junho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de junho de 2022, exclusivamente através do correio eletrônico: [processoseletivo09.22@gmail.com](mailto:processoseletivo09.22@gmail.com)**

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

#### 4.5 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	13 a 20 de junho de 2022
Publicação das inscrições homologadas	21 de junho de 2022
Solicitação de negativa de	22 de junho de 2022

homologação	
Interposição de recurso da homologação	23 de junho de 2022
Julgamento recurso	24 de junho de 2022
Análise dos documentos	27 de junho de 2022
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	28 de junho de 2022
Recurso de classificação	29 de junho de 2022
Divulgação da classificação final	30 de junho de 2022

## 5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá encaminhar, **exclusivamente**, através do correio eletrônico: [processoseletivo09.22@gmail.com](mailto:processoseletivo09.22@gmail.com), bem como nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

5.1.1 **Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;**

5.1.2 **Cópia autenticada em tabelionato ( digitalizada) de documento de identidade oficial, com foto** quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15);

5.1.3 **Cópia autenticada em tabelionato( digitalizada) do Cadastro de Pessoa Jurídica- CPF** – ( caso já contenha no documento apresentado no item 5.1.2, fica dispensada a apresentação);

5.1.4 **Cópia autenticada em tabelionato ( digitalizada) de prova de quitações das obrigações militares** (para o sexo masculino);

5.1.5 **Cópia autenticada em tabelionato ( digitalizada) de comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral ( emitida pelo site, sendo esta sem a necessidade de autenticação no tabelionato);**

5.1.6 **Currículo profissional (digitalizado) acompanhado das cópias autenticadas em tabelionato e digitalizadas dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como:** comprovação de escolaridade mínima exigida para o cargo, diploma, cédula de identidade do CRP, certificado dos cursos e participações em eventos da área do

cargo, comprovação de experiência profissional e outros;

**5.1.7 Os títulos deverão ser relacionados em formulários específicos, conforme modelo anexo II, preenchido pelo candidato;**

**5.1.8 Os documentos deverão ser autenticados (em tabelionato) e digitalizados em PDF, para o envio através do correio eletrônico: [processoseletivo09.22@gmail.com](mailto:processoseletivo09.22@gmail.com)**

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo estabelecido no cronograma no item 4.5, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderá ser disponibilizada a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada através do correio eletrônico [processoseletivo09.22@gmail.com](mailto:processoseletivo09.22@gmail.com) dentro do prazo estipulado no item 4.5, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, também por meio eletrônico, no prazo estabelecido no item 4.5 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após as decisões do recurso.

## **7. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

7.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

7.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.4 Estar regularizada a situação com serviço militar ( para o candidato do sexo masculino);

7.5 Apresentação de alvará de folha corrida e certidão negativa criminal.

## 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A apresentação de currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo II).

8.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.3 No prazo estabelecido no cronograma do item 4.5 a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.4 Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional,

8.6 A pontuação para o cargo de **Psicóloga** se dará conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUA UNITÁRI	PONTUAÇA MÁXIMA
Cursos na área de atuação (de 07 h à 20 h) – últimos 05 anos	02	10
Cursos na área de atuação (de 21 h até 40 h) – últimos 05 anos	02	10
Cursos na área de atuação (acima de 40 h) – últimos 05 anos	02	10
Tempo anual de experiência profissional na Administração Pública em Psicologia (nos últimos 05 anos)	06	30
Tempo anual de experiência em CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) ou PAFI (Programa de Atenção Integral a Família) – últimos 05 anos	08	40
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>	<b>100</b>

**8.7 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço particular ou contrato de trabalho, devendo ser autenticado em tabelionato.**

**8.8 No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação, certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.**

**8.9 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.**

## **9. RECURSOS**

9.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, pelo endereço eletrônico em que fora realizadas as inscrições, no prazo previsto no cronograma do item 4.5.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

## **10. CRITÉRIOS DEDESEMPATE**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada;

10.1.2 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado;

10.1.3 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de até um dia útil.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no mural e no site da Prefeitura.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados se classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

12.3 Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 09 de junho de 2022.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO  
Prefeito

**Anexo I**

**Processo Seletivo Simplificado N.º 09/2022**

**Ficha de Inscrição**

**Cargo: Psicólogo**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

NOME:.....

ENDEREÇO:.....

BAIRRO:.....

CIDADE:.....CEP:.....

TELEFONES:.....

RG:.....CPF:.....

EMAIL:.....

**DECLARAÇÃO**

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado, comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº09/2022.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requiro minha inscrição.

Hulha Negra, .....de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



